



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: **Município de Nossa Senhora de Lourdes**

Período: **01 de julho a 30 de setembro de 2019.**

Gestor: **Fábio Silva Andrade**

Em cumprimento as determinações legais, em observância ao que dispõe a Resolução TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **3º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

### 1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 126 de 29 de setembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 138 de 21 de junho de 2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 142 de 27 de novembro de 2018, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais), assim distribuídos:

Receitas Correntes	20.918.750,00
Receitas de Capital	2.027.500,00
Dedução do Fundeb	(2.546.250,00)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.400.000,00</b>
Despesas Correntes	17.073.775,00
Despesas de Capital	3.233.225,00
Reserva de Contingência	93.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.400.000,00</b>

### 2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – A receita arrecadada no período totalizou em R\$ 4.519.135,48 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.735.070,33</b>
Receita Tributária	206.690,59
Receita de Contribuições	59.110,40
Receita Patrimonial	15.449,43
Receita de Serviços	98.688,00
Transferências Correntes	4.347.961,11
Outras Receitas Correntes	7.170,80
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>300.000,00</b>
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>(515.934,85)</b>
Dedução Receita p/Form. do Fundeb	(515.934,85)
<b>TOTAL</b>	<b>4.519.135,48</b>

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/09/2019, importava em R\$ 3.075.052,31 (três milhões, setenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), assim distribuídas:

Bancos c/ movimento e c/ vinculada	R\$ 312.707,68
Bancos Aplicação	R\$ 2.762.344,63
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.075.052,31</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de R\$ 3.055.175,13 (três milhões, cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos). As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

### 3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 2.056.733,64** (dois milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 4.558.933,09** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e nove centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$**



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

**4.552.493,95** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

<b>Período</b>	<b>Empenhada (R\$)</b>	<b>Liquidada (R\$)</b>	<b>Paga (R\$)</b>
Até o trimestre anterior	R\$ 14.787.018,74	R\$ 6.846.108,23	R\$ 6.812.381,65
Neste trimestre	R\$ 2.056.733,64	R\$ 4.558.933,09	R\$ 4.552.493,95
<b>Acumulado</b>	<b>R\$ 16.843.752,38</b>	<b>R\$ 11.405.041,32</b>	<b>R\$ 11.364.875,60</b>

### 3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 42.834,85** (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Auxílio Transporte	R\$ 20.106,85
Material de Distribuição Gratuita	R\$ 0,00
Outros Auxílios Financeiros a PF	R\$ 22.728,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 42.834,85</b>

Observamos a existência da Lei nº 116/2016, de 06 de maio de 2016, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF).

### 3.3 – DIÁRIAS

No período, foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais) pagas com base nos valores fixados pelo Decreto Nº 69 de 01 de setembro de 2017.

### 3.4 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

No período em análise não houve.

### 3.5 – SUBVENÇÕES

No período em análise não houve Subvenções.

## 4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

#### 4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 118 de 10 de outubro de 2016, em R\$ 16.033,88 (dezesesseis mil, trinta e três reais e oitenta e oito centavos), R\$ 10.689,26 (dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) e R\$ 3.000,00 (três mil reais) respectivamente.

#### 4.2 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de R\$ 656.182,36 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a R\$ 874.896,50 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme dados do Balanço 2018 da Prefeitura. Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de R\$ 218.714,14 (duzentos e dezoito mil, setecentos e quatorze reais e quatorze centavos).

#### 4.3 – GASTOS COM O ENSINO

##### 4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de R\$ 2.978.646,53 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), equivalentes a **30,74%** (trinta vírgula setenta e quatro por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	R\$ 9.690.176,71
Valor aplicado na manut. e desenv. do ensino	R\$ 2.978.646,53
Percentual aplicado	<b>30,74 %</b>
<b>Superávit</b>	R\$ 556.102,35

##### 4.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados **R\$ 2.135.973,03** (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

três centavos) na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a 78,70% (setenta e oito vírgula setenta por cento) do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

<b>GASTOS COM FUNDEB – 60%</b>	
Receita do FUNDEB	2.714.236,13
60% da receita do FUNDEB	1.628.541,68
Valor aplicado na remuneração do magistério	2.135.973,03
<b>Superávit</b>	<b>507.431,35</b>
<b>Percentual aplicado</b>	<b>78,70%</b>

#### 4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde até o período em análise totalizou o montante de R\$ 1.359.141,36 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), equivalente a **14,03%** (quatorze vírgula três por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Receita de impostos e transferências	9.690.176,71
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	1.453.526,51
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	1.359.141,36
Percentual aplicado	<b>14,03 %</b>
<b>Déficit</b>	<b>(94.385,15)</b>

#### 4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Resolução TCE/SE nº 321/2019, corresponde a **45,22%** (quarenta e cinco vírgula vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	R\$ 17.947.686,41
Aplicado em pessoal	R\$ 8.115.716,25
Percentual de comprometimento em relação à RCL	45,22 %

## 5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Durante o período auditado na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes foram realizados 04 (quatro) Pregões. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

Durante o período auditado no Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes foi realizado 02 (dois) Pregões. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

Durante o período auditado no Fundo Municipal de Assistência de Nossa Senhora de Lourdes foi realizado 01 (um) Pregão. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

## 6 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes, salvo percentual com a saúde, todavia a administração está tomando as medidas necessárias para atender ao limite legal.

## ESTE É O RELATÓRIO

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 29 de outubro de 2019.

**Markedonal da Silva Cruz**  
**Controle Interno**